

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº PRO-047/2011 CONFORME
PROCESSO-118/2011**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 30/05/2011 10:07:12

Protocolado por: Taís Ribeiro Pereira

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 30/05/2011

Lido Sessão: Ordinária de 30/05/2011

Lido por: Taís Ribeiro Pereira

**SOLICITA ESTUDO DE VIABILIDADE
PARA ISENÇÃO DE ITBI NAS
TRANSFERÊNCIAS DE BENS IMÓVEIS
DE PESSOA FÍSICA PARA PESSOA
JURÍDICA DE MESMA TITULARIDADE.**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Aludido pleito é extremamente importante, haja vista que diversos representantes legais de empresas, para fins de aumento de capital social, pretendem transferir seu patrimônio (bens imóveis) pessoais para incorporá-los ao de sua empresa, propiciando o aumento de capital social. No entanto, restam impedidos em face de que acabarão sofrendo uma bi-tributação, totalmente desnecessária. Assim, acaso, esta medida seja adotada, pelo executivo, estaria-se incentivando o crescimento das empresas, melhorando o capital social, das mesmas, e, as fortalecendo; o que traria um resultado maior para o Município, através do recolhimento maior de impostos e, por fim, ainda propiciaria mais empregos.

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas legais e regimentais atribuições, vem, pelo presente, apresentar PEDIDO DE PROVIDÊNCIA, solicitando que seja verificada a viabilidade para que o executivo municipal conceda isenção de ITBI para as Pessoas Físicas que efetuarem transferência de Bens Imóveis de seu patrimônio pessoal para o da sua empresa Pessoa Jurídica, para fins de aumento de capital social.

Câmara Municipal de Gramado, 27 de Maio de 2011.

Jaime Schaumlöffel
Vereador PP